

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

OF CIRC Nº 003 - GAB/CGE de 28 de janeiro de 2020.

Cumprimentando-o, comunico Vossa Excelência, que por determinação da Resolução CGE nº 007 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 10613 (em anexo), as autoridades máximas de cada um dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Paraná deverão encaminhar a esta Controladoria Geral do Estado –CGE, fotocópias da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício de 2019, ano calendário 2018, para fins de controle e monitoramento da evolução patrimonial dos gestores públicos.

Fica estabelecido **prazo máximo** para cumprimento desta Resolução até **21 de fevereiro de 2020.**

Certo de seu atendimento, desde já agradeço.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA Controlador Geral do Estado